



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 318, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Declaração de Nascido Vivo apresentada,

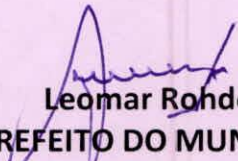
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Paternidade, por dez dias consecutivos, no período compreendido entre os dias 13 a 22 de agosto de 2021, ao servidor **Ederson Luiz Kotz**, matrícula funcional n.º 567-3/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.


Leomar Ronden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
E. Petrucci Nº 2360
de 16 / 08 / 21 FL. 001
M. M.
Visto